



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

**PORTARIA**

**FABIO SEIJI TAMURA**, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº **DESPACHO** Nº 134/2021/DIMEC\_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida no **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL** Nº 822.526 - PR (2015/0306917-0) e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, da estrangeira **CLARA YANINA BENITEZ ESTECHE**, de nacionalidade paraguaia, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenada por infração ao disposto nos artigos 33, *caput*, c/c o artigo 40, I, ambos da Lei n.º 11.343/06, e 297 c/c o 304 do Código Penal, ao cumprimento da pena de 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de reclusão, **em regime inicial semiaberto**.

Anexe-se ao presente expediente o **DESPACHO** Nº 134/2021/DIMEC\_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, **OFÍCIO** Nº 122/2021/DIMEC\_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, **INFORMAÇÃO** Nº 157/2021/DIMEC\_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e a sentença penal condenatória proferida no **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL** Nº 822.526 - PR (2015/0306917-0) e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando a expulsanda da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

**C U M P R A - S E.**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/07/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19048814** e o código CRC **D8A0B29C**.